



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 272

Anula por conveniência da Administração, a Concorrência Pública aberta através do Edital de Licitação número 044/77.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulada, por conveniência da Administração, a Concorrência Pública aberta através do Edital de Licitação nº 044/77, de 07.11.77.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de novembro de 1977.

Duvílio Sidônio Cioni
Secretário Geral

João Cioni Netto
Prefeito Municipal